

LEI MUNICIPAL N. 1.166/2017

De 15 de agosto de 2017

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CTG CARRETEANDO SAUDADES DE TAPURAH.**

O Sr. IRALDO EBERTZ, prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública por tempo indeterminado, o clube social **CTG CARRETEANDO SAUDADES DE TAPURAH**, entidade civil, sem fins lucrativos, com base territorial no Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso e com Sede situada a MT 338, Km 87, zona rural do Município de Tapurah - MT, e foro jurídico na Comarca de Tapurah - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.811/0001-05, com registro no Cartório do 1º Ofício de Tapurah – MT sob nº AV – 05-0053, com finalidades sociais definidas em seu estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Tapurah, estado de Mato Grosso, ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal